



**BLOQUEADOR SOLAR - FPS 30 - COM
REPELENTE
- Especificação Técnica -**

**E.T.:
EPI-005/CELG D**

BLOQUEADOR SOLAR - FPS 30 - COM REPELENTE

- Especificação Técnica -

**CELG Distribuição S/A
SESMT- Serviços Especializados em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho**

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. FINALIDADE	3
3. CARACTERÍSTICAS GERAIS	3
4 HOMOLOGAÇÃO	3
4.1 Apresentações técnica do produto	3
4.2 Informações obrigatórias	4
4.3 Instruções de uso	4
4.4 Informações sobre ingredientes perigosos	4
4.5 Informações sobre risco a saúde	4
4.6 Procedimentos em caso de derramamento ou vazamento	4
4.7 Identificação do responsável técnico	5
4.8 REGISTRO NA ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	5
5 EMBALAGEM	5
6 VALIDADE DO PRODUTO	5
7 GARANTIA	5
8 OBSERVAÇÕES	5
9 HOMOLOGAÇÃO DAS AMOSTRAS	5
10 NORMAS	5

1. OBJETIVO

Estabelecer as características mínimas para o fornecimento de bloqueador solar com FPS 30 com repelente de insetos para uso dos empregados que trabalham em condições de exposição solar e maior quantidade de insetos.

2. FINALIDADE

Protetor Solar com repelente é a associação de substâncias que aplicadas sobre a pele aumentam sua proteção contra a ação dos raios ultravioleta (UV) provenientes da radiação solar e do ataque de insetos.

O Fator de Proteção Solar (FPS) associado ao repelente indica o grau de proteção solar que um protetor oferece, tempo médio para a formação da DEM (Dose Erimatososa Mínima), com amplo espectro de ação repelente. Define o tempo médio que a pele demora para sofrer danos sob o sol, sem o uso de protetor solar e da exposição a insetos.

O Ministério da Saúde classifica os produtos de proteção solar em três categorias: moderadores solares, protetores solares e bloqueadores solares. Moderadores solares apresentam Fator de Proteção Solar (FPS) menores que 15. Protetores solares apresentam FPS maiores de 15 e menores que 20. Bloqueadores solares apresentam FPS maiores do que 20. Filtros solares são substâncias que aplicadas sobre a pele protegem a mesma contra a ação dos raios ultravioleta (UV) do sol. Os filtros solares podem ser químicos (absorvem os raios UV) ou físicos (refletem os raios UV). É comum a associação de filtros químicos e físicos para se obter um filtro solar de FPS mais alto. Os repelentes podem ser físicos (mosquiteiros, telas, aparelhos eletrônicos, vestimentas) ou químicos (sistêmicos, ambientais ou tópicos).

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Fator de Proteção Solar 30 (mínimo) com repelente;
- Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV e possuir amplo espectro de ação repelente;
- Deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UV A (320-400nm) e UV B (290-320nm);
- Deve ser na forma de loção;
- Com odor suave e agradável;
- Não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free");
- Deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico");
- Não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico");
- Com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação;
- Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas.

4. HOMOLOGAÇÃO

Somente serão homologados os fornecedores que apresentarem as seguintes informações junto aos seus produtos:

4.1 Apresentações técnica do produto:

Deve conter as seguintes informações:

4.1.1 Nome químico do produto;

4.1.2 Nome comercial;

4.1.3 Fator de Proteção Solar com repelente de insetos;

4.1.4 Componentes do produto;

- 4.1.5 Identificação dos produtos que agem como barreira química;
- 4.1.6 Identificação dos produtos que agem como barreira física, com, no mínimo, Dióxido de Titânio;
- 4.1.7 Não deve conter em sua fórmula:
- Diethyl Toluamide – DEET;
 - Benzophenone-3.
- 4.1.8 Deve conter ativo atóxico, solúvel em água, utilizado em fórmulas cosméticas (emulsão O/A e A/O, sprays, aerossóis, roll-on, cremes, entre outros), como ativo de repelência e que, durante a aplicação, forma uma camada protetora na pele, evitando a aproximação de insetos.
- 4.1.9 Peso líquido do produto

4.2 Informações obrigatórias

Deve conter as seguintes informações:

- 4.2.1 Descrição da finalidade do produto;
- 4.2.2 Declaração que o produto protege contra radiações UVA, UVB e insetos e testes que comprovem tal proteção.
- 4.2.3 Declaração que o produto não contém substâncias oleosas emitido pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe.
- 4.2.4 Declaração que o produto não contém substâncias que possam provocar alergias e testes que comprovem tal característica.
- 4.2.5 Declaração que o produto não contém substâncias que possam obstruir os poros emitido pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe.
- 4.2.6 Declaração que o produto não contém substâncias que possam causar irritação aos olhos e testes que comprovem tal característica.
- 4.2.7 Declaração que o produto não contém substâncias que possam manchar a pele ou as roupas emitido pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe.
- 4.2.8 Declaração de que não contém PABA – Ácido para Amino Benzóico e o Diethyl Toluamide – DEET emitido pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe.

4.3 Instruções de uso

Deve conter as seguintes informações:

- 4.3.1 Forma de aplicação do produto;
- 4.3.2 Quantidade a ser usada em cada aplicação;
- 4.3.3 Período máximo de eficiência e de reaplicação do produto;
- 4.3.4 Precauções especiais quanto ao manuseio do produto;
- 4.3.5 Cuidados no armazenamento do produto.

4.4 Informações sobre ingredientes perigosos

Deve informar quanto à eventual existência de ingredientes que possam ser perigosos à pele e à saúde humana ou declaração informando da não existência de substâncias perigosas.

4.5 Informações sobre risco à saúde

Deve conter as seguintes informações:

- 4.5.1 Vias principais de absorção;
- 4.5.2 Contatos com pele e olhos;
- 4.5.3 Sintomas relevantes de exposição aguda;
- 4.5.4 Efeitos de exposição crônica;
- 4.5.5 Procedimentos de emergência e primeiros socorros;

4.5.6 Informações ao médico.

4.6 Procedimentos em caso de derramamento ou vazamento

Deve conter as seguintes informações:

4.6.1 Providências a tomar em caso de derramamento ou vazamento;

4.6.2 Métodos de descarte dos resíduos.

4.7 Identificação do responsável técnico

Deve conter as seguintes informações:

4.7.1 Nome do responsável técnico;

4.7.2 Número do CRF.

4.8 Registro na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

Deve conter as seguintes informações:

4.8.1 Cópia e número do registro na ANVISA;

4.8.2 Número e data da Resolução da efetivação do registro;

4.8.3 Data de publicação da Resolução no Diário Oficial;

Essas informações deverão constar de documento específico, apresentado junto à amostra do produto, assinado por profissional devidamente habilitado.

5. EMBALAGEM

O produto deverá ser fornecido em embalagens individuais, conteúdo de 120 ml e peso líquido 120g.

6. VALIDADE DO PRODUTO

- O produto deverá ter um prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega no almoxarifado à CELG D.
- A validade do produto deverá ser estampada na embalagem.
- A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem.

7. GARANTIA

- O fornecedor deverá apresentar garantia legal, conforme Código de Defesa do Consumidor, de 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue à CELG D.

8. OBSERVAÇÕES

- A inspeção e fiscalização sobre a fabricação, embalagem e expedição, serão realizadas segundo as normas de aquisição da Empresa.

9. HOMOLOGAÇÃO DAS AMOSTRAS

- Somente será analisada a amostra do Bloqueador Solar FPS 30 com Repelente de Insetos na embalagem descrita no item 5, com prazo de validade estabelecido no item 6, e com todas as informações, declarações e Certificado de Registro exigidos no item 4 desta Especificação Técnica.

10. NORMAS

Produto deverá atender as normas aplicáveis em vigor.

Aprovado por:

CELG Distribuição S/A
SESMT- Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em
Medicina do Trabalho